



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

NOTA EXPLICATIVA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DA EXCLUSIVA EMISSÃO, UTILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, APTO A RECEBER CRÉDITO EM DINHEIRO CORRESPONDENTES A CARGA DOS CARTÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO PODER EXECUTIVO, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2581/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Município de Caibi, através da Pregoeira vem esclarecer algumas dúvidas, segue abaixo:

➤ **Taxas de Administração:**

- custo zero para o município;
- taxa máxima a ser cobrada dos estabelecimentos credenciados, será de 4% (quatro por cento), sobre o valor da compra.

Obs: o município não terá nenhum custo ao estar adquirindo este serviço, o valor a ser cobrado pela empresa será somente sobre o valor de compra efetuado nos estabelecimentos credenciados, portanto a taxa não pode ser negativa e nem zero senão a empresa não terá benefício nenhum na sua prestação de serviço.

➤ **Estabelecimentos Credenciados:**

- A contratada deverá credenciar pelo menos três estabelecimentos no Município de Caibi, com comprovação na data de assinatura do contrato.

12 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

12.1 - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o pertinente contrato (minuta constante do Anexo "V"), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, deste Edital.

Dentro deste prazo deverá ASSINAR O CONTRATO e comprovar os estabelecimentos credenciados no município.

- **O PRESENTE OBJETO ESTÁ SENDO LICITADO PELA PRIMEIRA VEZ PELO MUNICÍPIO, NÃO POSSUI NENHUM SERVIÇO ATUALMENTE.**

Caibi –SC 27 de Janeiro de 2020.